



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 30 de Março de 2022

Edição Nº: 599



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
30/03/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

## Decreto nº 39/2022 de 30/03/2022

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1644/2021 de 17/11/2021.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$96.221,82 (noventa e seis mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.15.451.0036.1.009.	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS	
540 - 4.4.90.51.00.00	184 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.299,49
541 - 4.4.90.51.00.00	21604 OBRAS E INSTALAÇÕES	59.922,33
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>96.221,82</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.1.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 21604	59.922,33
Receita:2.4.2.2.99.01.02.00000000	Fonte: 184	36.299,49
	<b>Total da Receita:</b>	<b>96.221,82</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 30 de Março de 2022

Edição Nº: 599



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
Estado do Paraná

Exercício: 2022

\*\* Elotech \*\*  
30/03/2022  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
VALMIRO ANTONIO DE SOUZA  
TÉCNICO CONTÁBIL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 30 de Março de 2022

Edição Nº: 599



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
30/03/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

## Decreto nº 40/2022 de 30/03/2022

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1644/2021 de 17/11/2021.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS2,60 (dois reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.012.28.846.0016.2.123.	RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS	
542 - 3.3.90.93.00.00	31942 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,60
<b>Total Suplementação:</b>		<b>2,60</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.02.00000000 Fonte: 31942

**Total da Receita:** 2,60



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 30 de Março de 2022

Edição Nº: 599



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
Estado do Paraná

Exercício: 2022

\*\* Elotech \*\*  
30/03/2022  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
VALMIRO ANTONIO DE SOUZA  
TÉCNICO CONTÁBIL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 30 de Março de 2022

Edição Nº: 599

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

### **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 5/2022**

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que o Edital de Pregão (Presencial) Nº 05/2022 - Processo Nº 015/2022 com o objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição botijão e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 KG, destinados a vários setores e departamentos do município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses**, com abertura para as 9h00min (nove horas) do dia 30 de março de 2022, foi considerada DESERTA, face a ausência de propostas na sessão.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PR, 30 de março de 2022.

**FABIANA DOS SANTOS TEODORO**  
Pregoeira Substituta



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 30 de Março de 2022

Edição Nº: 599

**COMUNICADO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022**  
**CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**  
**Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 01 (um) ano.

COMUNICAMOS os participantes do CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 que protocolaram seu envelope nas datas entre 18/03/2022 e 30/03/2022, que a abertura dos envelopes será as 09:00 (nove) horas do dia 31/03/2022, na sala do Setor de Licitações, junto a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PR.

Bom Sucesso, 30 de março de 2022.

Edival Gonçalves da Silva  
Departamento de Licitação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 30 de Março de 2022

Edição Nº: 599

## EXTRATO CONTRATO Nº 22/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: ANTONIO H. BOTTI, CPF: 413.483.899-15

OBJETO: **Credenciamento visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 01 (um) ano.**

VALOR: R\$ R\$ 15.664,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Inexigibilidade 004/2022- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 14 de março de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 30 de Março de 2022

Edição Nº: 599

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 -PMBS

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 77, Centro, Bom Sucesso/PR, CEP 86940-000, inscrito no CGC/MF nº 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Raimundo Severiano de Almeida Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.937.831-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 314.006.008-47, e

**CONTRATADA:** CONSTRUPACCOR LTDA, CNPJ 36.172.251/0001-09, localizada na Avenida Rui Barbosa, nº 1060, Centro, CEP 87430-000, TAPEJARA/PR, representada por JOEL PACCOR JUNIOR, portador da cédula de identidade RG n.º 9.631.954-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 062.810.579-70.

**OBJETO:** Continuidade da construção da Unidade de Atenção Primária - Saúde da Família, com área total de 256,62m<sup>2</sup>.

**VALOR:** R\$ 636.187,14 (Seiscentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e quatorze centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 09.025.10.301.0008.1163.4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de março de 2022.

**FORO:** Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Bom Sucesso, 29 de março de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 30 de Março de 2022

Edição Nº: 599

## LEI Nº 1649/2022

**Súmula:** *Dispõe sobre a atualização dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, fixados pela Lei nº-1533/2016 de 04/07/2016 e dá outras providências.*

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º-** Fica concedida a recomposição dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Presidente da Câmara, e Secretários Municipais no percentual de 12,58% (doze vírgula cinquenta e oito por cento) considerando o reajuste concedido aos servidores municipais e o disposto no Art. 6º da Lei 1533/2016.

**Parágrafo Único-** a recomposição de que trata o caput deste artigo corresponde à soma da composição inflacionária dos períodos de 2018 a 2020.

**Art.2º-** Para efeitos do Artigo anterior, os subsídios passam a vigorar com os seguintes valores:

- |    |                        |                |
|----|------------------------|----------------|
| a) | Prefeito Municipal     | R\$- 11.397,50 |
| b) | Vereadores             | R\$- 3.202,99  |
| c) | Vereador Presidente    | R\$- 4.484,18  |
| d) | Vice-Prefeito          | R\$- 4.011,62  |
| e) | Secretários Municipais | R\$- 3.575,13  |

**Art.3º-** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por contas das dotações orçamentárias específicas.

**Art.4º-** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação , com efeitos retroativos a 01/03/22, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 30 de março de 2022.

**Raimundo Severiano de Almeida Junior**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 30 de Março de 2022

Edição Nº: 599

## LEI Nº 1650/2022

**Súmula:** *Reajusta os vencimentos de Servidores Públicos da Câmara Municipal, e dá outras providências.*

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º** - Fica concedido o reajuste dos vencimentos dos servidores ativos, detentores de emprego público e cargos comissionados da Câmara Municipal de Bom Sucesso-Pr. no percentual de 12,58 % (doze vírgula cinquenta e oito por cento).

**Parágrafo Único-** a recomposição de que trata o caput deste artigo corresponde à soma da composição inflacionária dos períodos de 2018 a 2020.

**Parágrafo segundo** – Ficam instituídas novas tabelas salariais, nos termos dos anexos desta Lei e a compor os anexos correspondentes.

**Art.3º-** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por contas das dotações orçamentárias específicas.

**Art.4º-** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação , com efeitos retroativos a 01/03/22, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 30 de março de 2022.

**Raimundo Severiano de Almeida Junior**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 30 de Março de 2022

Edição Nº: 599

## VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL

TABELA DE REFERENCIA DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS - CC

SIMBOLO	VENCIMENTO
CC - I	1.112,56
CC - II	1.409,24
CC - III	1.557,58
CC - IV	1.631,75
CC - V	1.780,09
CC - VI	1.934,07
CC - VII	2.076,79
CC - VIII	2.373,46
CC - IX	2.670,16
CC - X	2.966,83
CC - XI	3.856,89
CC - XII	4.895,28



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 30 de Março de 2022

Edição Nº: 599

## LEI Nº 1652/2022

**Súmula:** *Reajusta os vencimentos de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.*

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, detentores de emprego público, quadros do magistério e cargos comissionados do Município de Bom Sucesso-Pr no percentual de 12,58 % (doze vírgula cinquenta e oito por cento).

**Parágrafo primeiro** – O reajuste capitulado refere-se à composição inflacionária somada do período de 2018, 2019 e 2020.

**Parágrafo segundo** – Ficam instituídas novas tabelas salariais, nos termos dos anexos desta Lei e a compor os anexos correspondente a Lei nº 1345/2012.

**Art.2º**- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art.3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/03/2022.

Bom Sucesso, 30 de março de 2022.

**Raimundo Severiano de Almeida Junior**  
Prefeito Municipal